



Centro Social Vale Stª Natália

Rua de S. Pedro nº715,

4600- 510 Aboim Amarante Tel: 255 449 276

Email: csvsnamarante@ gmail.com

Contribuinte nº: 505 014 254

## CONVOCATÓRIA

Convocam-se os Associados do Centro Social Vale de Santa Natália para uma Assembleia Geral Ordinária a realizar no dia **28 de julho de 2020**, pelas 21:00 horas, nas instalações da sua sede, na Rua de S. Pedro, nº 715, em Aboim, Amarante, com vista à **eleição de novos corpos gerentes para o quadriénio 2020/2023**, nos termos e para os efeitos constantes dos artigos 11º e 20º, nº 2, alínea a) dos Estatutos, em conjugação com o disposto no Regulamento Eleitoral, aprovado por unanimidade em Assembleia Geral de 21 de março de 2016.

- Considerando:

a) Que na sequência da convocatória feita anteriormente com vista à eleição de novos corpos gerentes, não foi apresentada qualquer lista, não houve lugar à realização do ato eleitoral previsto para o dia 3 de dezembro de 2019;

b) A deliberação da Assembleia Geral tomada em sessão de 11/02/2020 e o parecer jurídico solicitado à Assessoria Jurídica da UDIPSS-Porto e emitido em 13/05/2020;

c) Que devido à implementação das “medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COIVD 19”, nos termos do art. 18º do DL n.º 10-A/2020, de 13/03, as Assembleias estiveram suspensas;

d) O levantamento de algumas das restrições dessas medidas excecionais;

Proceder-se-á à realização de nova sessão com vista à eleição dos novos corpos gerentes, nos termos que a seguir se indicam:

- A sessão terá início às 21 horas, iniciando-se desde logo a votação e encerrará às 22:30 horas;

- A votação é direta e secreta, considerando-se eleita, a lista que obtiver a maioria simples dos votos validamente expressos, não se considerando como tal os votos em branco ou nulos;

- Só podem exercer o direito constante da alínea c) do artigo 6º dos Estatutos os Associados que tiverem em dia o pagamento das suas quotas (art.º 9.º/1) e os associados admitidos há, pelo menos, um ano na Associação (art.º 6.º/2);

- As candidaturas regularmente recebidas serão afixadas na sede do CSVSN, em lugar visível, bem como publicados no sítio institucional, nos cinco dias posteriores ao termo do prazo para a sua apresentação.

- Os processos de candidatura deverão dar entrada nos serviços administrativos da Instituição, até quinze dias após a publicação da convocatória da Assembleia Geral Eleitoral.

- Os procedimentos de candidatura encontram-se regulamentados no referido Regulamento Eleitoral, anexo à presente convocatória e dela fazendo parte integrante.

Informa-se que atendendo à legislação em vigor nesta data, determinada pela situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, durante o período em que decorre o ato eleitoral:

- Não poderão estar presentes, em simultâneo, mais de 20 pessoas.

- É obrigatório o uso de máscara ou viseira, sendo vedada a entrada a qualquer pessoa sem este equipamento de proteção individual.

- Serão observadas as regras de ocupação, permanência e distanciamento físico que estiverem em vigor na data da realização da reunião, as quais poderão ser diferentes das atualmente conhecidas.

Centro Social Vale Santa Natália, 3 de julho de 2020

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral,



(Helena Manuela Ferreira Moura Pinto)